

**I RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2018 PRAE – EDITAL DE INSERÇÃO NOS  
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA  
UNILA**

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público a I Retificação do Edital Nº 06/2018, de Inserção dos discentes nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

**RETIFICAÇÃO**

**1) Incluir as informações no referido Edital:**

**Item - 2. DO PÚBLICO ALVO**

**Onde se lê:**

2.2 É vedada a inscrição neste edital de Inserção:

2.2.1 Aos discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional (PSI);

2.2.2 Aos discentes que foram indeferidos por renda no Edital 02/2018;

2.2.3 Aos discentes ingressantes no ano de 2010, 2011 e 2012 pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso;

2.2.4 Aos discentes ingressantes no ano de 2014 em cursos com duração de 08 (oito) semestres letivos pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso.

**Leia-se:**

2.2 É vedada a inscrição neste edital de Inserção:

2.2.1 Aos discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional (PSI);

2.2.2 Aos discentes que foram indeferidos por renda no Edital 02/2018;

2.2.3 Aos discentes ingressantes no ano de 2010, 2011 e 2012 pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso;

2.2.4 Aos discentes ingressantes no ano de 2014 em cursos com duração de 08 (oito) semestres letivos pois já ultrapassaram o prazo mínimo de integralização do curso;

**2.2.5 Aos discentes que se encontram no ano de 2018 em processo de acompanhamento do desenvolvimento acadêmico e receberam comunicado de cancelamento dos auxílios estudantis em 2018;**

**2.2.6 Aos discentes que foram desligados dos auxílios estudantis.**

2) Alterar informações do referido Edital:

### **Item - 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS**

**Onde se lê:**

9.7.2.4 Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos.

**Leia-se:**

9.7.2.4 Não reprovar em 2 (duas) ou mais disciplinas por média em dois semestres consecutivos.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com a Equipe da PRAE pelos fones (45) 3529-2193 e/ou 3576-7317 ou pelo e-mail [servicosocial.prae@unila.edu.br](mailto:servicosocial.prae@unila.edu.br).

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis